

# Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

## Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnab@cultura.gov.br](mailto:pnab@cultura.gov.br).

## Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-021150
UF Ente Receptor:	MG
Ente Receptor:	MUNICIPIO DE ESTRELA DALVA
CNPJ Ente Receptor:	17.710.096/0001-84
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 38.613,50
Masked Input	38 613.50

## DADOS PARA CONTATO

### Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	MARCIO HENRIQUE FRANCISCO DE SOUZA
Cargo	Auxiliar Administrativo
Telefone	(32) 98432-5460
E-mail	marciodesouza89@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="button" value="Sim"/>

## Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

## Processo de Participação Social

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

O processo foi realizado por meio de reunião presencial (ata em anexo), no dia 23/05/2023 com 16 participantes, após ampla divulgação por redes sociais e aplicativos de mensagens. Como o município ainda não possui conselho de cultura, a oitiva foi aberta para toda a comunidade.

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**

[https://drive.google.com/file/d/1sY32oHO68gkm7v3mQ4-3f-3OKzGNypVb/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/1sY32oHO68gkm7v3mQ4-3f-3OKzGNypVb/view?usp=drive_link)

## Metas

### META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos ;	R\$ 36.682,83	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

### META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Consultoria	R\$ 1.930,68	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

### META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

## Áreas periféricas e Ações afirmativas

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

Os eventos a serem realizados contemplarão a realização de projetos, tais como exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos; Proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial, os bens registrados e salvaguardados e as demais expressões e modos de vida de povos e comunidades tradicionais; obedecendo ao artigo 5º da Lei Federal 14399/2022.

Através deles, haverá apoio institucional a manutenção de grupos, de companhias, de orquestras e de corpos artísticos estáveis, inclusive processos de produção e pesquisa continuada de linguagens artísticas.

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

As ações contemplarão eventos elaborados com e para a comunidade de origem afro-brasileira, pessoas com deficiência e moradores de áreas periféricas do município (conforme Art. 2º da Instrução normativa MINC nº10/2023) , os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, e outros grupos vulnerabilizados socialmente(...)

## Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Não

Possui Plano de Cultura?

Não

Possui Fundo de Cultura?

Não

## Termos e Condições

**Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).** Aceito

**Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.** Aceito

PAAR

TZTGTHWC